

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 05-2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO ALVORADA - INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DE PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL - COM O CURSO DE FORMACAO INICIAL E CONTINUADA DE CURSO DE ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO. A SER REALIZADO NO CAMPUS MONTES CLAROS - IFNMG.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO (PROEX), PROFESSORA MARIA ARACI MAGALHĀĒS E O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MONTES CLAROS - IFNMG, PROFESSOR RENATO AFONSO COTA SILVA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria do IFNMG nº 1.059, de 20 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 01 de novembro de 2016, tora público o presente Edital que ser refere ao Processo Seletivo Simplificado de profissionais/bolsistas para atuarem, por tempo determinado, no desempenho das atribuições de Tutoria, Docência e Apoio Pedagógico e Administrativo, no âmbito do PROJETO ALVORADA - Inclusão Social e Produtiva de Pessoas Egressas do Sistema Prisional - com o curso de Formação Inicial e Continuada de Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão, a ser realizado no Campus Montes Claros - IFNMG.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo simplificado destina-se à seleção de profissionais para atuarem no Projeto Alvorada: Inclusão Social e Produtiva de Pessoas Egressas do Sistema Prisional.
- 1.2. O objetivo geral do Projeto Alvorada consiste em articular uma rede de instituições com trajetórias nas áreas da educação, trabalho, justiça e políticas penais, integrando esforços para promover oportunidades de inclusão social de pessoas egressas do sistema prisional, no Município de Montes Claros, via formação inicial e inserção profissional de 20 (vinte) egressos do sistema prisional mineiro.
- 1.3. As atividades exercidas pelos profissionais não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.
- 1.4. Os profissionais estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização dos serviços que será realizada pela Coordenação do Projeto, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo a bolsa ser cancelada a qualquer momento, caso a qualidade não esteja atendendo aos critérios do Programa.
- 1.5. Os profissionais bolsistas deverão ter habilidades para desenvolver, coletiva e colaborativamente, as atividades finalísticas deste edital.

DO PROCESSO SELETIVO E DESCRIÇÃO DAS VAGAS

- 2.1. A seleção dos profissionais docentes-tutores e de apoio técnico educacional para o Projeto Alvorada será realizada em uma única fase de caráter classificatório, sendo a avaliação de experiência profissional e títulos, segundo pontuação discriminada no item 6 deste Edital.
- 2.1.1. O projeto terá duração de 12 meses e será composto por três etapas sendo que os profissionais selecionados neste edital atuarão na segunda e terceira etapas.
- 2.1.2. A previsão de início da segunda etapa será definida após a volta das atividades letivas do IFNMG-Campus Montes Claros, suspenso em função da Pandemia do COVID-19.
- 2.2. Neste edital há vagas destinadas as profissionais que compõem o quadro do IFNMG como também profissionais externos de acordo com os itens 2.3, 2.4 e 2.5.
- 2.3. Oferta de vagas destinadas a docentes-tutores do IFNMG

Bloco	Componente Curricular	Т*	P**	CH em Horas	Nº de Vagas	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor da bolsa mensal (R\$)	Quant. de Meses
01	Tópicos em linguagem	02	0	33	01	Licenciatura em Letras Português, Licenciatura em Letras Espanhol ou Licenciatura em Letras Inglês	750,00	05
02	Tópicos em Matemática	1,5	0,5	33	01	Licenciatura em Matemática	750,00	05
03	Tópicos em informática	01	01	33	01	Graduação em Ciência da Computação, Sistema de Informação em Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	750,00	05
04	Eletricidade Básica	03	01	67	01	Graduação em Engenharia Elétrica ou Curso Técnico em Eletrotécnica	1500,00	05
05	Projetos e instalações elétricas prediais	03	01	67	01	Graduação em Engenharia Elétrica ou Curso Técnico em Eletrotécnica	1500,00	05
06	Execução de projetos Elétricos	0	02	33	01	Graduação em Engenharia Elétrica ou Curso Técnico em Eletrotécnica	750,00	05

*Teórica ** Prática

2.

2.4. Oferta de vagas destinadas a docentes-tutores do IFNMG ou externos

	orerta de raga			adds a d	00000	tatores do il mino da externos		
Bloco	Componente Curricular	T*	P**	CH em Horas		Requisitos Mínimos Exigidos	Valor da bolsa mensal (R\$)	Quant. de Meses
07	Projeto de Vida	Ι.	01	33	01	Graduação em Psicologia ou Graduação em Pedagogia com especialização em psicologia	750,00	05
	Empreendedorismos e Inovação			33	01	Graduação em Administração	750,00	05
09	Tópicos em Esporte e Saúde	01	01	33	01	Graduação em Educação Física	750,00	05

*Teórica ** Prática

2.5. Oferta de vagas de Apoio Técnico Educacional destinas a profissionais do IFNMG ou externo

Bloco	Componente Curricular	T*	P**	CH em Horas	Nº de Vagas	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor da bolsa mensal (R\$)	Quant. de Meses
10	Tutor presencial	0	04	67	03	Graduação em qualquer área com experiência em Educação de Jovens e Adultos, ou em Sistema Prisional ou em Projetos Sociais.	750,00	10

*Teórica ** Prática

2.6. Todos os docentes-tutores selecionados, além da carga horária citada nos itens 2.3 e 2.4, deverão participar das reuniões de capacitação, reservar 02 horas (duas) para reunião semanais de trabalho e dar suporte aos alunos quando solicitado pela tutoria ou coordenador pedagógico do projeto durante todo o projeto (10 meses).

2.7. Todos os docentes-tutores selecionados, além da carga horária citada no 2.5, deverão participar das reuniões de capacitação e reservar 02 horas (duas) para reuniões semanais de trabalho.

3. DAS RESPONSABILIDADES:

3.1. Aos docentes-tutores caberá:

- 3.1.1. participar das reuniões de capacitação prévias sobre a temática base do curso;
- 3.1.2. participar das reuniões de coordenação convocadas pela equipe gestora do projeto;
- 3.1.3. elaborar materiais didáticos, adequar conteúdos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- 3.1.4. propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- alaborar planos de curso adequados às necessidades específicas da metodologia, conteúdos e avaliação do público-alvo;
- 3.1.6. propiciar espaço de acolhimento e debate com os agentes/estudantes;
- 3.1.7. ministrar aulas conforme plano de curso aprovado
- prestar atendimento aos estudantes, enquanto estratégias de reforço de aprendizagem;
- 3.1.9. avaliar o desempenho dos estudantes;
- 3.1.10. registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- 3.1.11. atuar em regência conjunta, quando previsto no plano de curso;
- 3.1.12. propor estratégias de realinhamento para os objetivos iniciais diante de dificuldades identificadas durante a realização do projeto;
- 3.1.13. realizar outras atividades designadas pela coordenação pedagógica do curso.

3.2. Aos tutores caberá:

- 3.2.1. participar das reuniões de capacitação prévias sobre a temática base do
- 3.2.2. participar das reuniões de coordenação convocadas pela equipe gestora do projeto;
- 3.2.3. realizar encontros com alunos de 4 horas semanais;
- 3.2.4. fazer o acompanhamento de frequência, desenvolvimento e envolvimento do tutorado;
- 3.2.5. fazer busca ativa quando necessário tendo em vista evitar evasão;
- 3.2.6. fazer avaliação processual e analítica de cada aluno tutorado:
- 3.2.7. elaborar relatórios semanais individuais dos alunos:
- 3.2.8. elaborar relatórios semanais de acompanhamento das ações de estágio e empreendedorismo dos seus tutorados;
- 3.2.9. aprovar, com a assessoria do supervisor de estágio, os campos de estágio dos seus tutorados;
- 3.2.11. realizar outras atividades designadas pela coordenação do projeto

4. DAS ATIVIDADES:

- 4.1. O curso ocorrerá no período diurno;
- 4.2. Os horários, turnos e dias de trabalho ficam a critério da Coordenação do Projeto Alvorada, cabendo ao profissional acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do Projeto;
- 4.3. O tempo de aula será de 50 minutos, para o alcance das horas totais de curso no período constante em Plano de Trabalho;
- 4.4. O afastamento do profissional das atividades do Projeto Alvorada implica no seu desligamento do projeto;
- 4.5. A participação na etapa de capacitação é obrigatória a todos os selecionados no presente edital, compondo à remuneração do cargo;
- 4.6. Os(as) candidatos(as) poderão ser convocados conforme a necessidade do Projeto, no decurso do tempo de validade deste Processo de Seleção.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 5.2. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma apresentado no item 7, SOMENTE por meio do e-mail: (projetoalvorada@ifnmg.edu.br).
- 5.2.1. O(a) proponente deverá identificar o e-mail com o seguinte assunto:
- 5.2.1.1. INSCRIÇÃO DOCENTE-TUTOR BLOCO XX (Indicar qual bloco: ver item 2 no Edital)
- 5.2.1.2. INSCRIÇÃO APOIO TÉCNICO EDUCACIONAL TUTOR
- 5.3. A inscrição consiste na submissão por e-mail da seguinte documentação, na ordem a seguir:
- 5.3.1. Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada
- 5.3.2. Cópia da Cédula de Identidade (Registro Geral) ou outro documento de identificação válido, previsto na legislação vigente.
- 5.3.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 5.3.4. Para fins de comprovação de requisitos mínimos exigidos da educação formal: cópias de diplomas, certificados, declarações ou certidões.
- 5.3.5. Para comprovação de requisitos mínimos exigidos da experiência em docência e profissional: carteira profissional (páginas que comprovem a experiência profissional) ou certificado ou declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social, na área pretendida neste edital.
- 5.3.6. Ficha de Avaliação de Títulos, de acordo com a vaga pretendida, devidamente preenchida e assinada, **COM TODOS OS COMPROVANTES EM ORDEM** (ANEXO II para vaga de docente-tutor e ANEXO III para vaga de tutor).
- 5.4. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em PDF, obrigatoriamente, na ordem apresentada no item 5.3.
- 5.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta ou via procuração.
- 5.6. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não terá sua inscrição homologada.
- 5.7. O(a) candidato(a) poderá inscrever-se somente para uma vaga. Caso se inscreva para mais de uma vaga, somente será validada a última inscrição.
- 5.8. O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo o IFNMG-Campus Montes Claros do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.
- 5.9. Não serão consideradas declarações de candidatos(as) assinadas por si mesmos(as) para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração de representante da instituição onde houve a atuação profissional.

- 5.10. Não será computado como exercício de docência tempo de estágio ou de monitoria.
- 5.11. O servidor público que se encontra afastado ou de licença, não poderá participar deste processo seletivo.
- 5.12. Será eliminado(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:
- 5.12.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 5.12.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 5.12.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
- 5.12.4. Não comprovar, no ato da convocação, as documentações;
- 5.13. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no item 2 deste Edital.
- 5.14. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério do IFNMG-Campus Montes Claros.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação;
- 6.2. Para efeitos de classificação na avaliação serão utilizados os critérios dispostos a seguir:
- 6.2.1. Pontuação da avaliação de experiência profissional e de títulos para: oferta de vagas docentes-tutores para os candidatos que se enquadram nos critérios dos itens 2.3 e 2.4.

Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
1	Tempo de docência na área para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu	1 ponto para cada semestre completo	10 semestres	10 pontos	Carteira profissional (páginas que comprovem a experiência profissional) ou certificado ou declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social, na área pretendida neste edital.
2	Experiência como docente ou membro de equipe técnica em projetos de inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade social ou programas de ressocialização vinculados às instituições públicas ou privadas	2,5 pontos para cada participação em projeto	10 projetos	25 pontos	Carteira profissional (páginas que comprovem a experiência profissional) ou certificado ou declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.
3	Titulação (não acumulável)	Especialização: 3 pontos Mestrado: 5 pontos Doutorado: 10 pontos	10 pontos	10 pontos	Cópia do diploma ou certificado
4	Experiência como docente em curso de formação inicial e continuada (FIC)	5 pontos para cada participação por curso FIC	5 cursos	25 pontos	Certificado ou Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.
5	Experiência como docente em Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja), Mulheres Mil, Cidadão nota 10 ou afins.	2,5 pontos para cada semestre completo	10 semestres	25 pontos	Certificado ou Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.
6	Participação em projeto de extensão	0,5 pontos para cada participação em projeto	10 projetos	5 pontos	Certificado ou Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.

6.2.2. Pontuação da avaliação de experiência profissional e de títulos para oferta de vagas Apoio Técnico Educacional para os candidatos que se enquadram nos critérios do item 2.5.

Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
1	Titulação (não acumulável)	Especialização: 3 pontos Mestrado: 5 pontos Doutorado: 10 pontos	10 pontos	10 pontos	Cópia do diploma ou certificado
2	Experiência profissional com Egressos do Sistema prisional.	2,5 pontos para cada semestre completo	10 semestres	25 pontos	Certificado ou Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social, ou Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social que comprove objetivamente o vínculo (páginas de identificação e do contrato de trabalho).
3	Experiência em projetos sociais	2,5 pontos para cada participação em projeto	10 projetos	25 pontos	Certificado ou Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.
4	Experiência em Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja), Mulheres Mil, Cidadão nota 10 ou afins.	4 pontos para cada semestre	10 semestres	40 pontos	Certificado ou Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.

- 6.3. Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:
- 6.3.1. Experiência profissional;
- 6.3.2. Maior tempo de docência;
- 6.3.3. Maior titulação;
- 6.3.4. Mais idoso, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei 10.741/03.

7. CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Período
Divulgação do Edital	22/04/2020
Recursos Contra o edital	23/04/2020
Período de Inscrições	24/04/2020 a 15/05/2020
Publicação do resultado preliminar	25/05/2020
Recebimento de recursos ao resultado preliminar	26/05/2020
Publicação do resultado final	28/05/2020
Início do curso	Será definido após o retorno das atividades letivas no IFNMG- Campus Montes Claros (Vide Item 2.1.2)

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1. A homologação das inscrições, o resultado preliminar, o resultado final e a convocação para as atividades serão divulgados na página eletrônica do IFNMG-Campus Montes Claros (https://www.ifnmg.edu.br/montesclaros), obedecendo ao cronograma apresentado no item 7.
- 8.2. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, por meio de formulário constante no ANEXO IV, endereçado à Coordenação do Projeto Alvorada através do e-mail projetoalvorada@ifnmg.edu.br,

conforme cronograma apresentado no item 7.

- 8.3. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 8.4. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.
- 8.5. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na página eletrônica do IFNMG-*Campus* Montes Claros (http://www.ifnmg.edu.br/montesclaros).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 9.1. Após finalizado o processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do limite de vagas serão convocados(as) para apresentação dos originais da documentação comprobatória que foi encaminhada por e-mail de acordo com o item 5 deste edital.
- A convocação dos(as) candidatos(as) observará rigorosamente a ordem de classificação.
- 93 Os(as) candidatos(as) da lista de espera poderão ser chamados(as), caso haja vaga.
- A recusa ou ausência de manifestação do(a) candidato(a), após a convocação, implicará na imediata chamada do(a) próximo(a) classificado(a).
- A bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.
- O pagamento das bolsas está condicionado ao exercício da função para a qual o(a) profissional foi selecionado(a).
- 9.7. Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o(a) candidato(a) habilitado(a) deverá entregar à Coordenação do Projeto os seguintes documentos:
- cópia do RG. CPF e PIS/PASEP: 9.7.1.
- 9.7.2. cópia de comprovante de endereço;
- 973 cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);
- 9.7.4. declaração da Direção de Gestão Pessoas ou equivalente, confirmado à disponibilidade de horas para atuar no Projeto Alvorada – somente para os servidores públicos (Anexo V)
- declaração de não afastamento ou licença das atividades regulares (Anexo VI).
- 9.8. Os profissionais receberão a remuneração, na forma de bolsa, de acordo com a carga horária e valores definido no item 2;
- 9.9. Em nenhuma hipótese haverá acréscimo de horas para os serviços realizados.
- 9.10. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente ser convocados(as) para atuar no projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.
- Este Processo Seletivo terá validade por 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período.
- 9.12. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, bem como conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e 9.13. o compromisso de cumpri-las.
- 9.14. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
- 9.15. Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído(a) o(a) candidato(a) que utilizar meio fraudulento.
- 9.16. O IFNMG-Campus Montes Claros não se responsabiliza por qualquer problema na submissão de inscrições por eventuais falhas de conexões com internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados pelo e-mail. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para submissão de inscrições após o prazo. Recomenda-se que as inscrições sejam encaminhadas com prudente antecedência.
- 9.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFNMG e pela Coordenação de Extensão do IFNMG-*Campus* Montes Claros.

Maria Araci Magalhães

assinado eletronicamente Renato Afonso Cota Silva

Diretor-Geral do IFNMG-Campus Montes Claros



Documento assinado eletronicamente por **Maria Araci Magalhaes**, **Pró-Reitora de Extensão**, em 22/04/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasilia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Afonso Cota Silva**, **Diretor(a) Geral**, em 22/04/2020, às $1.7\cdot11$, conforme horário oficial de Brasilia, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0569407** e o código CRC **465E33EC**.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DOCENTES-TUTORES E APOIO TÉCNICO EDUCACIONAL: PROJETO ALVORADA

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:		
Nome:		
CPF:	ldentidade:	Órgão Exp.:
DADOS PROFISSIONAIS:	· ·	
	Campus de Lotaç	ão:
	Unidade:	
Se servidor do IFNMG	Cargo:	
	Matrícula SIAPE:	
	Formação:	
DADOS DA INSCRIÇÃO:	•	
Vaga Pretendida:		
-		

(Ver	ar qual o BLOCO para oferta de item 02 no Edital do PROCESSO				ucacional.					
Rua:	EREÇO:			n.º						
Comp		Bairro Telefone	1:	CEP Telefone 2:						
)	()		()						
		(MG), de _		de 202	0.					
	FICHA AVALIAÇÃO DE 1 AL DE PROCESSO SELETIVO SEM TUTORES E APOIO TÉCI cuação da avaliação de exper	MPLIFICADO PARA NICO EDUCACION	A SELEÇÃO (NAL: PROJETO	DE BOLSISTAS DO O ALVORADA	CENTES-	7				
doce VAG SELE	entes-tutores, itens 2.3 e 2.4 A PRETENDIDA: (Indicar qual ETIVO E DESCRIÇÃO DAS VAC	: (Blocos 1 a 9) I bloco/ Ver iter)	al DO PROCESS	_					
DAD Nom	OS PESSOAIS: e:					-				
CPF:		Identid	ade.			-				
ltem	Descrição	Pontos	Máximo	Pontuação Pretendida (Preenchimento pelo candidato)	Pontuaçã Aferida (preenchid pela banca					
1	Tempo de docência na área para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu	1 ponto para cada semestre completo	10 semestres 10 pontos							
2	Experiência como docente ou membro de equipe técnica em projetos de inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade social ou programas de ressocialização vinculados às instituições públicas ou privadas	2,5 pontos para cada participação em projeto	10 projetos 25 pontos							
3	Titulação (não acumulável)	Especialização: 3 pontos Mestrado: 5 pontos Doutorado: 10 pontos	10 pontos 10 pontos							
4	Experiência como docente em curso de formação inicial e continuada (FIC)	5 pontos para cada participação por curso FIC	5 cursos 25 pontos							
5	Experiência como docente em Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja)	2,5 pontos para cada semestre completo	10 semestres 25 pontos							
5	Participação em projeto de extensão	0,5 pontos para cada participação em projeto	10 projetos 5 pontos							
	de Pontos: rvação: A Ficha de Avaliação de	a Títulos davará	ear proenci	ida nelo candid:	ato com					
xceç	ão da coluna de Pontuação Afe Idora.	erida que é de p	reenchimen		anca					
	Assina	atura do(a) cand	idato(a)							
		ANEXO III								
EDITA	FICHA AVALIAÇÃO AL DE PROCESSO SELETIVO SEM TUTORES E APOIO TÉCI	MPLIFICADO PARA	A SELEÇÃO [DE BOLSISTAS DO	CENTES-					
VAG	uação da avaliação de exper A PRETENDIDA: (Indicar qual OS PESSOAIS:	riência profissio I bloco/ Ver iter	onal e de tít n 2 no Edita	ulos para oferta al DO PROCESS	a de vagas O SELETIV	tutor, item 2.5: (Bloco 10)) E DESCRIÇÃO DAS VAGAS)				
Nom										
CPF:							Identio	dade:		
tem	Descrição						Pontos	Máximo	Pontuação Pretendida (Preenchimento pelo candidato)	Pontuaça Aferida (preench pela ban
1	Experiência em sistema prision	nal					4 pontos para cada semestre completo 3 pontos	10 semestres 40 pontos		
2	Experiência em projetos sociais	s					para cada participação em projeto 3 pontos	10 projetos 30 pontos		
3		ional de Integraçã	ão da Educa	ção Profissional co	om a Educa	ão Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja)	para cada semestre completo	semestres 30 pontos		
Obsei	i <mark>l de Pontos:</mark> rvação: A Ficha de Avaliação de ção da coluna de Pontuação Afe								<u> </u>	1

___ de 2020.

_ (MG), _

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DOCENTES-TUTORES E APOIO TÉCNICO EDUCACIONAL: PROJETO ALVORADA

_		
Eu, portador(a) do RG nº	, CPF nº	,
inscrito(a) para a VAGA de	nação Geral do Projeto Alvorada cont	ra o resultado
Os argumentos com os quais con		a o rocalidado.
os argumentos com os quais com	itesto o referido resultado sao.	
Para fundamentar essa contestaç	ão, encaminho anexos os seguintes d	ocumentos:
•	•	
	(MG), de	de 2020.
	Assinatura do(a) candidato(a)	
	ASSINATURA GO(a) CANGIGATO(a)	
	ANEXO V	
DECLADAÇÃ		HODAC
	ÁO DE DISPONIBILIDADE DE	
EDITAL DE PROCESSO SELETIV	O SEMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE O TÉCNICO EDUCACIONAL: PROJETO	BOLSISTAS DOCENTES- ALVORADA
	- · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
DECLARAÇÃO DA PRÓ	Ó-REITORIA DE GESTÃO DE PESS EQUIVALENTE	OAS OU ÓRGÃO
	EQUIVALENTE	
Declaro que o servidor(a)		,
ocupante do cargo de(h), no(:	a) Nome da instituição de origem, ap	_, com carga horária rovado(a) no processo de
	noras para atuar no Projeto Alvorada.	
	(MG), de	de 2020.
	Assingting do(a)	
	Assinatura do(a) candidato(a)	
	ANEXO VI	
DECLARAÇÃO DE	ESTAR EM PLENO EXERCÍCI	O DE CARGO
TUTORES E APOK	O SEMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE O TÉCNICO EDUCACIONAL: PROJETO	ALVORADA
	DECLARAÇÃO	
Eu,		, CPF
	, RG	, servidor
do(a) fins de participação deste Proces	sso Seletivo, que não estou afastado	, declaro para (a) ou de licença das
atividades regulares.	,	
	(MG), de	de 2020.
	(i-iO), ue	uc 2020.
	Assinatura do(a) candidato(a)	
Referência: Processo nº 23414.001	1398/2020-97	SEI nº 0569407